



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2021

SISTEMA MAXI DE ENSINO
MAXIPRINT EDITORA LTDA

ART. 25, INCISO I
LEI N° 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO Nº 155/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
DATA: 06/12/2021

É inexigível a licitação para a contratação da **MAXIPRINT EDITORA LTDA**, nome fantasia **SISTEMA MAXI DE ENSINO**, pessoa jurídica com sede na Rodovia Presidente Dutra km 136 Bloco 04, Módulo 01, Eugênio de Mello, na Cidade do São José dos Campos/SP, CEP 12.247.004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.190.796/0001-21, para a disponibilidade do Sistema de Ensino – EAD, materiais didáticos, capacitações dos professores e Aplicativos para dispositivos móveis para os professores, com fundamento no artigo 25, *inciso I*, da Lei nº. 8666/93, que assim preceitua: *Art. 25 – “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”*.

DO PAGAMENTO:

Para disponibilizar todo o sistema e capacitações, no ano letivo de 2022, será investido a importância total de R\$ 399.997,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais), sendo pagos em 10 (dez) parcelas de R\$ 39.999,70 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Dotação orçamentária:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Proj./Ativ.: 2.013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

42 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01.000000 – Aplicações Diretas

42 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01.000000 – Recursos de impostos – Mínimo 25 %

42 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.19.000000 – Manut. Desenv. Ensino Básico – Máximo 40%

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Educação é de parecer favorável à implantação do **SISTEMA MAXI DE ENSINO**, pois acredita este vai contribuir com a qualidade da educação em nosso Município, trazendo ferramentas que poderão auxiliar no enfrentamento a questões como: distorção



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



idade-série, redução de taxa de repetência, redução da taxa de evasão escolar, unificação do ensino em toda a rede, além do parecer técnico apresentado a seguir.

Assim, o corpo docente da Rede Municipal de Ensino de Nova Trento no intuito de melhorar o atendimento educacional avaliou diferentes sistemas de ensino, dentre os avaliados o Sistema Maxi de Ensino, atende com excelência as demandas pedagógicas da referida Rede. A análise tem como objetivo avaliar os aspectos: pedagógicos, recursos tecnológicos, metodologias e as orientações da BNCC e os serviços educacionais. A proposta pedagógica do Sistema Maxi de Ensino contempla as demandas pedagógicas da Rede Municipal quanto a garantia da educação de qualidade. Desta forma, acreditamos na viabilidade da implementação do Sistema Maxi de Ensino.

Aspectos pedagógicos e metodologia.

O material didático oferecido pelo Sistema Maxi de Ensino constitui uma proposta voltada para uma pedagogia dinâmica, com foco na interação, valorizando a ética e os valores universais importantes para o desenvolvimento cognitivo e socioafetivo dos nossos educandos.

O material está vinculado as orientações da BNCC, trazendo as habilidades e as competências para cada ano escolar. Os conteúdos pedagógicos contemplam atividades de leitura e de produção textual pertinentes às demandas do público-alvo a que se destinam. A participação ativa nas situações didáticas e tem como foco a formação do “leitor aprendiz” estimulando a criatividade e criando espaço para o desenvolvimento e a construção do saber atendendo as recomendações da BNCC.

Nas atividades propostas, o aluno atua como sujeito do processo, construindo diferentes tipos de textos e exercitando seu pensamento crítico, um dos pilares para a emancipação intelectual. As temáticas abordadas evidenciam a adequação do material, às inquietações e os anseios do mundo atual, intensificando as possibilidades de trocas entre alunos e professores. Com uma abordagem lúdica, o material oferece estratégias didático-pedagógicas que favorecem a reflexão e revisão pessoal sobre valores universais e, conseqüentemente, o exercício da cidadania. As orientações pedagógicas que cerceiam o material estão alinhadas com a ação da coautoria, na qual, professores e alunos são convidados a criar e a aprender fazendo. É importante ressaltar que o Sistema Maxi de Ensino apresenta uma abordagem inovadora e exclusiva intitulada como



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



pedagogia afetiva, que fomenta o trabalho das habilidades socioemocionais afetivas e as contribuições da neurociência valorizando a dimensão emocional, cognitiva e social. Tem como objetivo o autoconhecimento, a autonomia e o exercício da responsabilidade e da convivência ao longo do processo de aprendizagem.

O Sistema de Ensino contempla o conceito de inclusão, como também encaminha reflexões e iniciativas referentes a igualdade e a equidade.

O Material conta, também, com orientações metodológicas voltadas a cada faixa etária. Na educação infantil as atividades pedagógicas são orientadas pelas literaturas infantis com atividades dinâmicas que conduzem a brincadeiras e atividades lúdicas, contemplando os anseios de cada faixa etária.

Para o ciclo da alfabetização as orientações e os encaminhamentos metodológicos contemplam o método fônico adotado pela rede por ter êxito no processo de apropriação da leitura e da escrita de maneira lúdica e contextualizada.

Recursos Tecnológicos

O Sistema Maxi de Ensino oferece a Plataforma Plural que tem como objetivo estimular a autonomia dos estudantes. Por isso, eles são encorajados a buscar o conhecimento além das aulas e do contato com o professor, por exemplo, através do plantão de dúvidas e das atividades disponíveis que dinamiza a interação em situações reais e remotas.

Serviços Educacionais

O Sistema Maxi de Ensino oferece Serviço Educacional de Consultoria de Relacionamento, com o intuito de obter melhores resultados pedagógicos. Esse serviço contempla os diferentes personagens que atuam no cenário educacional, desde os gestores, os coordenadores e os professores, dando suporte e formações para suprir as demandas da Rede Municipal de Ensino. As formações têm com propósito a construção de práticas que atendam os desafios das nossas escolas, ampliando o repertório didático e conceitual. Essas formações são disponíveis no formato presencial e/ou on-line.

Cabe ressaltar que com a adesão do referido material, a Rede Municipal de Ensino será contemplada por avaliações periódicas, tendo como foco a melhoria no atendimento educacional. Essas avaliações são elaboradas com base nas habilidades e nas competências de cada



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ano.

Considerando a avaliação do Sistema Maxi de Ensino, feita pelo corpo docente, coordenadores, diretores e equipe da Secretaria Municipal de Educação, a adesão do mesmo trará a Rede Municipal de Ensino melhorias no atendimento educacional, tendo como objetivo maior a garantia da educação de qualidade.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



FUNDAMENTAÇÃO

A Inexigibilidade de Licitação se dá a teor do disposto no Artigo 25, Caput, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Nesse caminho, em parecer específico sobre o tema aqui discutido, entende-se que os municípios detêm autonomia para escolher a proposta pedagógica de suas respectivas redes de ensino, tendo em vista as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação:

A eventual existência de alguma pluralidade de instituições de ensino aptas a fornecer sistemas integrados de educação não é causa para afastamento das regras sobre inexigibilidade de licitação. No caso em exame, há inviabilidade de competição sob dois ângulos. Primeiramente, é impossível estipular critérios objetivos de comparação entre o Sistema Maxi de Ensino desenvolvido pela Consulente e os sistemas adotadas por outras. Ademais disso, as regras específicas do setor educacional relacionadas com a liberdade didático-pedagógica, confirmam a impossibilidade de adoção de mecanismos de competição. Produz-se aqui uma circunstância peculiar das contratações relacionadas com os sistemas de ensino. Em vista das necessidades identificadas por certa escola, o sistema educacional concebido pela Consulente será a melhor solução para a Administração, segundo uma avaliação de conveniência que não comporta comparação por parâmetros de julgamento objetivo. Em outras palavras, a ausência de contratação da Consulente impedirá a implantação de sistema de ensino, cuja configuração final demandou anos de investimentos e trabalho e que atende de modo perfeito e satisfatório às necessidades identificadas por um município. A contratação de outra empresa que não a Consulente, poderá propiciar o surgimento de outro sistema, diverso do ofertado pela Consulente. Isso pressuporá a adoção de outros critérios didáticos e pedagógicos para a escolha do sistema integrado. Porém, uma vez reputados adequados os métodos de ensino envolvidos no Sistema da Consulente, não haverá alternativa de aquisição isolada do material.

Assim, diante de tudo o que foi exposto, há de se concluir pela impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de comparação entre o produto que a Secretaria Municipal de Educação pretende adquirir e outros eventualmente existentes, ressaltando, por oportuno que um



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



produto ou serviço pode ser caracterizado como singular mesmo na hipótese de existirem outras alternativas.

Portanto, demonstrada a inviabilidade de competição e apresentada a justificativa atinente à contratação, requer-se o encaminhamento do processo com a conseguinte homologação e adjudicação do objeto em favor da contratada.

Nova Trento, 16 de dezembro de 2021.

Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação

Fernando Sens
Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO N° 155/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2021

DATA DO EDITAL: 06/12/2021

DATA DA ABERTURA: 16/12/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Sr. Fernando Sens (Presidente da Comissão de Licitações), que argumenta sobre a inexigibilidade do Processo Licitatório, cujo objeto é a disponibilidade do Sistema de Ensino – EAD, materiais didáticos, capacitações dos professores, dispositivos móveis para os professores e pela MAXIPRINT EDITORA LTDA, cujo a importância total será de **R\$ 399.997,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais)**, sendo pagos em **10 (dez) parcelas de R\$ 39.999,70 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**. **Vigência:** ano letivo de 2022.

Publique-se.

Nova Trento, 16 de dezembro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal